



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 864 de 12 de julho de 2022.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 1.713, de 11 de julho de 2022

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.697/2021 e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores, por seu Plenário soberano, aprova:
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Ordinária Municipal de nº 1.697/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. O valor do convênio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em uma única parcela, depositado em conta bancária indicada do Conselho da Comunidade e de Apoio Social da Comarca de Lajinha.

Parágrafo Primeiro. O investimento do repasse financeiro será exclusivo para aquisição de equipamentos que contribuam para a segurança pública do Município de Lajinha, mediante a soma de esforços com a Polícia Militar.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recurso oriundo indicado na seguinte dotação orçamentária - Dotações Suplementadas 02 - PREFEITURA MUNICIPAL 2.600 - Conselho da Com. e de Apoio Social da Comarca de Lajinha 33504300000 - Subvenções Sociais Fonte: 100.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 11 de julho de 2022.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO**

Referente ao PROCESSO LICITATORIO nº 081/2022
TOMADA DE PREÇO nº 012/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, torna público para conhecimento de todos que as empresas PROJECOM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.438.724/0001-87, com representante legal Sr. HENRIQUE SOARES SANGLARD, inscrita no CPF Nº 017.179.146-16, AZINE E VITOR VJC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.927.551/001-51, com representante legal Sr. VITOR JUNIOR AZINE, inscrita no CPF sob nº 132.797.816-47 e VERLI CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.386.940/0001-33, com representante legal Sr. DANIEL BENTO VERLI, inscrita no CPF sob nº 022.826.917-25, foram consideradas HABILITADAS para a fase de abertura de envelope de PROPOSTA DE PREÇO, Acolho o douto parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, com fundamento nas considerações tecidas também nos pareceres do setor de engenharia e setor de contabilidade. Diante dos fatos o Presidente da Comissão Permanente de licitação decide juntamente com a assessoria jurídica dar prosseguimento ao certame e CONVOCAR a empresas acima mencionada, para acompanhamento da abertura da proposta de preço, a ser

realizada no dia 18 de julho de 2022, às 13h00min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, situada a Rua: Dr. Sidney Hubner França Camargo 69 “A”, Centro – Lajinha/MG – CEP: 36.980-000 Telefone: (33) 3344-2006/(33) 3344- 2423 – e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br – Site: www.lajinha.mg.gov.br, referente ao PROCESSO LICITATORIO nº 081/2022, TOMADA DE PREÇO nº 012/2022, contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Escola Municipal Hermenegildo Hubner França, Córrego Sapucaia, Zona Rural no Município de Lajinha/MG, tudo em conformidade com o edital de licitação. Informamos que a presença do representante legal da empresa é facultativa.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 “A”, Centro, Lajinha/MG – CEP: 36.980-000 no horário das 13h00min às 17h00min, ou através site <https://www.lajinha.mg.gov.br>, e-mail: licitacao@lajinha.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 12 de julho de 2022.

Geli Eber da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitações Nomeado pela Portaria nº 269/2022 de 24 de maio de 2022.